LEI Nº 2.063 DE 10 JULHO DE 2024

Súmula: *Autoriza Permissão de Uso do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a formalizar TERMO DE PERMISSÃO DE USO do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 08.719.766/0001-32, objetivando a administração do local com ênfase na arrecadação de alimentos e fundos a ser destinado aos objetivos estatutários da entidade.

Art. 2º. A Permissão abrangerá todas as instalações do Centro de Eventos e terá prazo de duração de 12 (doze) meses.

Art. 3º. Durante o período de vigência da Permissão, o Município deverá arcar com as despesas de manutenção do Centro de Eventos, bem como poderá, neste mesmo período, realizar naquele local quaisquer atividades institucionais do Município.

Art. 4º. Ao término do prazo da Permissão estabelecido em Termo de Cooperação, deverá a entidade prestar contas ao Município das destinações de alimentos e fundos arrecadados.

Art. 5º. O PROVOPAR ficará responsável pelos eventos que realizar no Centro de Eventos, ficando desde já autorizado a terceirização e/ou parcerias com empresas privadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEI Nº 2.063 DE 10 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza Permissão de Uso do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a formalizar TERMO DE PERMISSÃO DE USO do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto ao PROVOPARde São Sebastião da Amoreira, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 08.719.766/0001-32, objetivando a administração do local com ênfase na arrecadação de alimentos e fundos a ser destinado aos objetivos estatutários da entidade.

Art. 2º. A Permissão abrangerá todas as instalações do Centro de Eventos e terá prazo de duração de 12 (doze) meses.

Art. 3º. Durante o período de vigência da Permissão, o Município deverá arcar com as despesas de manutenção do Centro de Eventos, bem como poderá, neste mesmo período, realizar naquele local quaisquer atividades institucionais do Município.

Art. 4º. Ao término do prazo da Permissão estabelecido em Termo de Cooperação, deverá a entidade prestar contas ao Município das destinações de alimentos e fundos arrecadados.

Art. 5º. O PROVOPAR ficará responsável pelos eventos que realizar no Centro de Eventos, ficando desde já autorizado a terceirização e/ou parcerias com empresas privadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:909B723E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/